



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 50/2019

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG Nº 57, de 21 de março de 2019, que instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Compete ao Comitê coordenar ações para o alcance dos objetivos da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, instituída pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 57, de 21 de março de 2019.

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

I – Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;

II – Diretor-Geral;

III – Secretário de Gestão de Pessoas;

IV – Diretor de Saúde;

V – Coordenador da Ouvidoria;



VI – um representante da AMATRA VII; e

VII – um representante do SINDISSÉTIMA.

Parágrafo único. O coordenador do Comitê será substituído nas suas ausências pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de abril de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

